



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 099 /09

## Institui no Calendário Oficial de festas e eventos do Município de Contagem o "Dia Municipal da Parada do Orgulho LGBT"

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º-Fica instituído oficialmente no Calendário de festas e eventos do município de Contagem o "Dia Municipal da Parada do Orgulho LGBT", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

Parágrafo único- O poder público municipal organizará atividades referentes ao *caput* deste artigo de caráter educativo e informativo visando a construção de uma cultura de respeito à diversidade de orientação sexual e Identidade de Gênero, Direitos Humanos e cidadania LGBT.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário e parcerias com a iniciativa privada.)

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 22 de junho de 2009.

  
João Bosco/New Texas  
Vereador

À COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, JUSTIÇA E  
PÚBLICAS EM 25/06/09  
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDA. FINAL EM 25/06/09  
PRESIDENTE